



EDITAL Nº 159/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo **Escolha Unesc**, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, no segundo semestre de 2019, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para ingresso nos cursos de graduação da UNESC para ocupação de vagas nas primeiras e em diversas fases dos cursos**, no segundo semestre de 2019, nos termos e condições presentes neste edital.

O **Escolha Unesc** é o processo seletivo da Unesc, no qual, a seleção do candidato ocorrerá mediante a análise do Histórico Escolar, que atingindo a média mínima de 6,0 (seis) pontos estará apto para ocupar uma das vagas disponíveis no curso eleito, indicando qual modalidade de ingresso deseja – Ingresso Direto ou Ingresso Nossa Bolsa, sendo que as vagas, serão preenchidas pela ordem de chegada do candidato para realizar a matrícula.

1 - DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

As inscrições e matrículas serão realizadas de forma presencial.

O deferimento da inscrição e/ou a classificação do candidato, não implica em reserva de vaga.

Os candidatos que realizarem inscrições, e forem classificados, **poderão realizar sua matrícula imediatamente** conforme item 5 deste edital, não havendo reserva de vaga, essas serão preenchidas conforme ordem de chegada para realização da matrícula.

As inscrições presenciais e matrículas deverão ser realizadas no *campus* da Unesc, durante os seguintes períodos:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
De 10/05/2019 a <u>29/07/2019</u>	8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac

Se deferida a inscrição o candidato poderá efetivar sua matrícula imediatamente.

1.1 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte:

- Documento de identificação civil com foto;
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de Residência.

Observação: Ver também os documentos necessários para realização da matrícula no item 4.3.

- 1.2 A UNESCO reserva-se no direito de preencher todas as vagas disponíveis para cada curso antes da data final do período de inscrições.
- 1.3 O candidato somente poderá inscrever-se em um único curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.
- 1.4 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto para os estudos.
- 1.5 O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.
- 1.6 Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada de cópia legível dos documentos do outorgante e originais do procurador.
- 1.7 A UNESCO reserva-se ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, **somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais, mesmo nos casos de ingresso com bolsas de estudos.**

2 – DA SELEÇÃO PELO HISTÓRICO ESCOLAR

- 2.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato.
- 2.2 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.
 - 2.2.1. A análise da pontuação do histórico escolar será realizada no momento da inscrição, procedendo-se conforme o item 2.3 abaixo.
- 2.3 Será exigida uma média do histórico escolar do Ensino Médio de no mínimo 6,0 (seis) pontos, e, em preenchendo os demais requisitos exigidos conforme a modalidade de ingresso escolhida – ver “item 3”, o candidato poderá **efetuar sua matrícula imediatamente de acordo com a ordem de chegada até o limite do número de vagas.**
- 2.4 Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar TODA a documentação exigida conforme a modalidade de ingresso pretendida.
- 2.5 Caso as vagas do curso pretendido já tenham sido todas preenchidas o candidato ficará em lista classificatória, de acordo com a ordem de chegada, podendo ser chamado para ocupar uma das vagas até o fim deste processo seletivo.
- 2.6 Conforme a realização de matrículas, as vagas do presente Edital serão atualizadas.
- 2.7 A Gerência de Atenção ao Estudante será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

3 – DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DAS VAGAS

3.1 DO INGRESSO DIRETO

Nesta forma de ingresso o candidato matricula-se diretamente no curso sem bolsas de estudos, não sendo necessário a realização de perfil socioeconômico.

Cursos, Turnos e Vagas – Ingresso Direto

CURSOS	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	20	
Administração - Linha de Formação Específica Comércio Exterior	Noturno	25	
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	15	
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno		20
Biomedicina	Vespertino	15	
Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno	15	
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno		20
Ciências Contábeis	Noturno	37	
Ciência da Computação	Noturno	15	
Ciências Econômicas	Noturno	25	
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno		20
Design de Moda – Tecnológico	Noturno		10
Direito	Matutino	41	
Direito	Noturno	10	
Educação Física – Bacharelado	Matutino	19	
Educação Física – Licenciatura	Noturno	19	
Enfermagem	Noturno	10	
Engenharia Civil	Noturno	45	
Engenharia de Produção	Noturno	20	
Engenharia Mecânica	Noturno	20	

CURSOS	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Engenharia Química	Noturno	20	
Farmácia	Matutino		20
Farmácia	Noturno	20	
Fisioterapia	Matutino		20
Fisioterapia	Noturno	20	
História – Licenciatura	Noturno		10
Jogos Digitais – Tecnológico	Noturno	30	
Letras – Língua Portuguesa Licenciatura	Noturno		10
Matemática – Licenciatura	Noturno		10
Nutrição	Noturno	15	
Odontologia	Matutino		15
Odontologia	Noturno	15	
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	25	
Psicologia	Matutino		15
Psicologia	Noturno	15	
Processos Gerenciais – Tecnológico	Noturno	40	
Recursos Humanos – Tecnológico	Noturno	40	
Teatro – Bacharelados	Noturno	40	

3.2 DO INGRESSO NOSSA BOLSA LICENCIATURA

3.2.1. Nesta forma de ingresso o candidato poderá ser beneficiado com bolsas de estudos no percentual de 50% ou 100%, mediante a realização de perfil socioeconômico atendendo os critérios do Governo Federal no Programa Universidade para Todos – PROUNI.

Curso, Turno e Vagas NOSSA BOLSA – LICENCIATURA

CURSO	TURNO	VAGAS BOLSAS 1ª FASE Parcial (50%)	VAGAS BOLSAS 1ª FASE Integral (100%)
Ciências Biológicas	Noturno	20	5
Pedagogia	Noturno	15	2

3.2.2 Dos Critérios para Concessão das Bolsas

Os candidatos, selecionados na Modalidade de Ingresso Nossa Bolsa Licenciatura do presente processo seletivo, serão beneficiados com bolsas de estudo, **desde que atendidos os seguintes critérios:**

- a) Ter realizado o ensino médio em escola pública, ou privada com bolsa integral;
- b) Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM a partir de 2010, apresentando o Boletim de Desempenho do Enem;
- c) Para bolsa de estudos parcial de 50% os candidatos deverão comprovar renda bruta *per capita* (por membro da família) de até três salários mínimos;
- d) Para bolsa integral os candidatos deverão comprovar renda bruta *per capita* (por membro da família) de até um salário mínimo e meio;
- e) Não possuir Diploma de Graduação de Curso Superior, exceto os de licenciatura curta;
- f) Não ter cursado nenhum dos dois semestres: 2018/2 e 2019/1 dos cursos de graduação da Unesc;
- g) Não ter efetuado o trancamento/abandono em um dos cursos de graduação da Unesc nos semestres de 2018/2 e 2019/1;
- h) Não ter efetuado matrícula em um dos cursos de graduação em 2019/2.

3.2.3 Das Regras Gerais para Utilização e Manutenção da Nossa Bolsa Licenciatura

3.2.3.1 A Bolsa de Estudos Nossa Bolsa, será concedida aos candidatos matriculados, pelo prazo de integralização máxima do curso.

3.2.3.2 Não estão cobertos com bolsa de estudos, os demais serviços oferecidos pela Unesc, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

3.2.3.3 A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício, salvo análise da Pró-reitoria Acadêmica.

3.2.3.4 O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas que venham a custear suas mensalidades, **exceto quando a própria bolsa permitir**. Em todo caso, o acumulado delas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, realizando-se redução no percentual concedido pela Unesc, não havendo qualquer reembolso. **Caso o aluno seja beneficiário de bolsa fomentadas pela Unesc e venha receber algum tipo de bolsa temporária de órgão externo, poderá ter a opção de suspender a utilização da bolsa da Unesc durante a vigência da bolsa externa.**

3.2.3.5 O candidato contemplado, durante a realização do curso e vigência da bolsa, não poderá ser reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre, podendo justificar a reprovação por 02 (duas) vezes durante todo o curso.

3.2.3.6. No caso da justificativa da reprovação não ser aceita, será devido pelo aluno a devolução dos valores eventualmente já creditados nas parcelas da mensalidade. Os valores devidos serão diluídos nas parcelas vincendas da mensalidade do semestre vigente.

3.2.3.7 O candidato contemplado deverá anualmente renovar seus documentos de comprovação de perfil socioeconômico, conforme estabelecido em Edital.

3.2.3.8 A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas no presente Edital, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

3.2.4 Da Entrevista e da Documentação para Realização do Perfil Socioeconômico

3.2.4.1. As entrevistas dos candidatos serão realizadas imediatamente após a inscrição.

3.2.4.2. No momento da Entrevista os candidatos deverão apresentar as documentações indicadas no site da Unesc, para realização do Perfil Socioeconômico, no seguinte link unesc.net/documentosescolhaunesc

4 – DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de chegada dos candidatos até o limite das vagas de cada curso.

4.2 A Matrícula deverá ser realizada no período indicado abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
De 10/05/2019 a <u>29/07/2019</u>	8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac

4.3 Para realização da matrícula, deverão obrigatoriamente serem apresentados os seguintes Documentos:

- ✓ Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau); (Entregar original ou cópia autenticada)
- ✓ Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Carteira de Identidade – legível e atualizada;
- ✓ Título de eleitor (maiores de 18 anos);
- ✓ Certificado de reservista – para o sexo masculino (maiores de 18 anos);
- ✓ Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96;
- ✓ CPF próprio;
- ✓ Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para os candidatos com deficiência).
- ✓ Comprovante de Residência.

4.4 Todos os documentos apresentados devem ser **originais e legíveis**.

4.5 Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de 18 (Dezoito) anos e apresentar documento de identificação original, pessoal e cópia do candidato. Sendo que a matrícula de candidato menor de idade, só poderá ser realizada pelo responsável legal.

4.6 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que:

- a) apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital;
- b) mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade, exceto os candidatos beneficiados por bolsa integral do Nossa Bolsa.

5 – DOS VALORES DE MENSALIDADES DOS CURSOS

5.1 A semestralidade será paga em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados. Matrículas efetuadas após **25/07/2019** terão seu parcelamento reduzido para 5 parcelas.

5.2. Para as matrículas realizadas, nos termos deste edital, para o segundo semestre de 2019, será oportunizado o parcelamento da primeira parcela da semestralidade em até **2x no cartão**.

5.3. Os valores das mensalidades para o segundo semestre de 2019, serão os seguintes:

Curso	1ª Parcela	Taxa Bibliotecaⁱ	Contribuição Opcional DCEⁱⁱ	Total
Administração - Linha de Formação Específica Geral – Noturno	979,13	6,00	10,00	995,13
Administração - Linha de Formação Específica Comércio Exterior - Noturno	993,83	6,00	10,00	1.009,13
Arquitetura e Urbanismo – Matutino	1.400,00	6,00	10,00	1.416,00
Artes Visuais Licenciatura - Noturno	600,00	6,00	10,00	616,00
Biomedicina - Vespertino	1.444,71	6,00	10,00	1.460,71
Ciência da Computação – Noturno	966,66	6,00	10,00	982,66
Ciências Biológicas – Licenciatura – Noturno*	600,00	6,00	10,00	616,00
Ciências Biológicas – Bacharelado – Noturno	829,89	6,00	10,00	845,89
Ciências Contábeis – Noturno	987,07	6,00	10,00	1.003,07
Ciências Econômicas – Noturno	829,90	6,00	10,00	845,90
Design – Ênfase em Projeto de Produtos – Noturno	1.214,10	6,00	10,00	1.230,10
Design de Moda – Tecnológico - Noturno	1.020,33	6,00	10,00	1.036,33
Direito – Matutino	1.000,13	6,00	10,00	1.016,13
Direito – Noturno	1.000,13	6,00	10,00	1.016,13
Educação Física – Bacharelado – Matutino	825,73	6,00	10,00	841,13
Educação Física – Licenciatura – Noturno	825,73	6,00	10,00	841,13
Enfermagem – Noturno	1.058,23	6,00	10,00	1.074,23
Engenharia Civil –Noturno	1.200,16	6,00	10,00	1216,16
Engenharia de Produção - Noturno	891,87	6,00	10,00	907,87
Engenharia Mecânica – Noturno	1.600,16	6,00	10,00	1.616,16
Engenharia Química - Noturno	1.441,50	6,00	10,00	1.457,50

Curso	1ª Parcela	Taxa Biblioteca ⁱ	Contribuição Opcional DCE ⁱⁱ	Total
Farmácia - Matutino	1.396,83	6,00	10,00	1.412,83
Farmácia – Noturno	1.396,83	6,00	10,00	1.412,83
Fisioterapia - Matutino	1.441,50	6,00	10,00	1.457,50
Fisioterapia - Noturno	1.441,50	6,00	10,00	1.457,50
História – Licenciatura - Noturno	600,00	6,00	10,00	616,00
Jogos Digitais – Tecnológico - Noturno	547,23	6,00	10,00	563,23
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura - Noturno	600,00	6,00	10,00	616,00
Matemática – Licenciatura - Noturno	600,00	6,00	10,00	616,00
Nutrição – Noturno	992,53	6,00	10,00	1.008,53
Odontologia - Matutino	2.508,93	6,00	10,00	2.524,93
Odontologia - Noturno	2.508,93	6,00	10,00	2.524,93
Pedagogia – Licenciatura – Noturno	600,00	6,00	10,00	616,00
Psicologia - Matutino	989,52	6,00	10,00	1.005,52
Psicologia - Noturno	989,52	6,00	10,00	1.005,52
Processos Gerenciais – Tecnológico – Noturno	496,67	6,00	10,00	512,67
Recursos Humanos – Tecnológico – Noturno	496,67	6,00	10,00	512,67
Teatro* – Bacharelado - Noturno	668,27	6,00	10,00	684,27

* Redação dada pelos Editais n. [192/2019](#) e [216/2019](#).

ⁱTaxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

ⁱⁱ **Contribuição Opcional** para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros acadêmicos, em valor único.

6 – DO APROVEITAMENTO E AJUSTES DE DISCIPLINAS

6.1 O candidato inscrito e matriculado que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico da UNESC, até o dia **29/07/2019**, apresentando a seguinte documentação: Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento. Após, o acadêmico deverá assinar autorização de débito em parcela subsequente e apresentar o comprovante de pagamento do requerimento respectivo.

6.2 Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes.

7.2 As aulas presenciais serão realizadas no Campus da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. **A Unesc poderá introduzir, na organização pedagógica e na matriz curricular do curso, a oferta de disciplinas integrantes do currículo na modalidade semipresencial ou a distância, não ultrapassando 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.** As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

7.3 As atividades letivas terão início no dia 30/07/2019.

[\(Redação dada pelo Edital 192/2019\)](#)

7.4. Nos casos de desistência e transferência cujos requerimentos tenham sido formalizados até o dia 29 de julho de 2019, a Contratada reterá 20% (vinte por cento) do valor das parcelas vencidas, restituindo ao Contratante a diferença já paga. Após esta data os valores não serão devolvidos.

7.5 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

7.6 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7.7 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma/SC, 10 de maio de 2019.

Prof.^a Dra Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC